

### ESCLARECIMENTO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o seguinte esclarecimento:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>77/2024</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>554/2024</b>
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para locação de um britador de mandíbulas móvel (com operador, manutenção e peças para manutenção) para a SMDR

Prezados licitantes,

Informamos que foi retificado a descrição do item “Capacidade mínima de produção de 250 toneladas/hora (na granulometria de brita nº 2);”, sem reabertura de prazo, por “não afetar a formulação das propostas”:

**Onde se Lê:**

Capacidade mínima

**Leia-se:**

Capacidade máxima

Conforme o disposto no art. 55, §1º, da lei nº 14.133/2021, alteração que não afeta a formulação das propostas desnecessidade de nova publicação. In verbis:

“Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.” (grifo nosso).

Ijuí/RS, 18 de julho de 2024.

**LUCILDA NAIR BARRIQUELO**

*Pregoeira*

Município de Ijuí